ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2026 07:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a1566e9fb30e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026/FMS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026/FMS

ESCOLHA E PREÇO

I – DO OBJETO

Trata-se de processo administrativo destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA NO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 GSE FL PGM, PLACA SXP5A06, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, compreendendo a substituição dos parafusos de cambagem e a realização do serviço de cambagem das rodas dianteiras, conforme necessidade técnica identificada durante procedimento de revisão realizado em concessionária autorizada da fabricante.

A necessidade da contratação foi identificada durante revisão periódica realizada em concessionária autorizada FIAT, ocasião em que foi constatada a necessidade de execução do serviço de cambagem das rodas dianteiras e substituição dos respectivos parafusos de regulagem, conforme diagnóstico técnico emitido pela rede autorizada.

Em razão da garantia de fábrica vigente, os serviços e o fornecimento das peças devem ser realizados por concessionária autorizada da fabricante, observadas as especificações e procedimentos técnicos estabelecidos pela montadora.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre de necessidade identificada durante a realização da revisão periódica do veículo CRONOS DRIVE 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde e utilizado no transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Durante a inspeção técnica realizada pela concessionária autorizada FIAT, foi constatada a necessidade de execução do serviço de cambagem das rodas dianteiras e substituição dos respectivos parafusos de regulagem, intervenção necessária para assegurar a correta geometria da suspensão, a dirigibilidade, a segurança dos ocupantes e a preservação das condições de funcionamento do veículo.

Considerando que o veículo permanece dentro do período de garantia de fábrica, a execução dos serviços e o fornecimento das peças devem ocorrer por concessionária autorizada da fabricante, observando-se os procedimentos técnicos, especificações e padrões estabelecidos pela montadora.

A não realização da intervenção poderá ocasionar desgaste prematuro de componentes, comprometimento das condições de segurança, redução da vida útil dos pneus e aumento dos custos futuros de manutenção.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a segurança operacional do veículo, a preservação da garantia de fábrica e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria

Municipal de Saúde.

III – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de componentes, peças e serviços necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, quando a execução por fornecedor original ou rede autorizada constituir condição necessária para preservação da garantia do fabricante.

No caso concreto, a necessidade de substituição dos parafusos de cambagem e execução do serviço de cambagem das rodas dianteiras foi identificada durante revisão periódica realizada em concessionária autorizada FIAT, sendo a manutenção da garantia de fábrica condicionada à utilização da rede autorizada e à observância dos procedimentos técnicos estabelecidos pela fabricante.

A contratação compreende o fornecimento das peças necessárias e a execução dos serviços correlatos, constituindo solução tecnicamente integrada e indispensável à adequada manutenção do veículo, não sendo recomendável sua dissociação em razão da interdependência entre os componentes fornecidos e os serviços executados.

A hipótese de contratação direta mostra-se compatível com o caso concreto, uma vez que a execução dos serviços e o fornecimento das peças por concessionária autorizada constituem condição necessária para preservação da garantia de fábrica do veículo.

Diante disso, encontram-se presentes os pressupostos legais que autorizam a contratação direta, mostrando-se a medida necessária para preservação da garantia de fábrica, adequada conservação do patrimônio público e segurança operacional do veículo.

IV - COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo, operacional e orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, integrando as ações permanentes de gestão e manutenção da frota utilizada na execução dos serviços públicos de saúde.

A demanda decorre de necessidade técnica identificada durante revisão periódica do veículo CRONOS DRIVE 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06, observando as recomendações do fabricante e as medidas necessárias para preservação das condições de segurança, confiabilidade e disponibilidade operacional do veículo.

A manutenção preventiva constitui atividade indispensável à adequada gestão dos bens públicos, contribuindo para a redução de falhas mecânicas, prolongamento da vida útil dos componentes e manutenção da disponibilidade da frota empregada nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação contribui para a manutenção da disponibilidade operacional da frota utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo riscos de paralisações e assegurando a continuidade das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2026 07:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a1566e9fb30e

atividades administrativas e assistenciais vinculadas ao transporte de pacientes.

Dessa forma, verifica-se que a contratação é compatível com o planejamento institucional do Fundo Municipal de Saúde e atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e proteção do patrimônio público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **HORIZONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** decorre de sua condição de concessionária autorizada FIAT, devidamente credenciada pela fabricante para execução de serviços de manutenção, fornecimento de peças genuínas e realização dos procedimentos técnicos necessários à preservação da garantia contratual do veículo CRONOS DRIVE 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.

Conforme demonstrado nos documentos que instruem o processo, durante a realização da revisão periódica do veículo junto à concessionária autorizada foi identificada a necessidade de execução do serviço de cambagem das rodas dianteiras e substituição dos respectivos parafusos de regulagem, intervenção necessária para assegurar a correta geometria da suspensão, a dirigibilidade, a segurança dos ocupantes e a preservação das condições de garantia do fabricante.

Considerando que o veículo permanece dentro do período de garantia de fábrica, a execução dos serviços e o fornecimento das peças devem ocorrer por meio de concessionária autorizada FIAT, observando-se os procedimentos técnicos, especificações e padrões estabelecidos pela fabricante. A realização da manutenção fora da rede autorizada poderá acarretar restrições ou perda da cobertura da garantia, expondo a Administração a potenciais custos futuros decorrentes de manutenções não amparadas pelo fabricante.

A contratação compreende o fornecimento das peças necessárias e a execução dos serviços correlatos, constituindo solução tecnicamente integrada e indispensável à adequada manutenção do veículo, não sendo recomendável sua dissociação, sob pena de comprometer a responsabilidade técnica pela execução e a preservação das condições de garantia.

Dessa forma, a escolha da empresa HORIZONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. não decorre de mera conveniência administrativa, mas de exigência técnica vinculada às condições de garantia estabelecidas pela fabricante, constituindo a solução adequada para atendimento da necessidade identificada durante a revisão periódica do veículo.

Por essas razões, resta devidamente justificada a escolha da empresa HORIZONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., por atender integralmente às exigências técnicas da fabricante e apresentar-se como a solução apta a assegurar a manutenção da garantia, a adequada conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da presente contratação corresponde a **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, conforme

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2026 07:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a1566e9fb30e

orçamento apresentado pela empresa HORIZONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., concessionária autorizada FIAT responsável pela manutenção do veículo CRONOS DRIVE 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06.

O valor contempla o fornecimento dos parafusos de cambagem e a execução do serviço de cambagem das rodas dianteiras, itens cuja necessidade foi identificada durante a realização da revisão periódica do veículo junto à própria concessionária autorizada.

A contratação está diretamente relacionada à manutenção das condições de segurança, dirigibilidade e funcionamento do veículo, bem como à preservação da garantia de fábrica, uma vez que os serviços e peças necessários foram apontados em inspeção técnica realizada pela rede autorizada FIAT.

Considerando que o veículo permanece dentro do período de garantia contratual, a execução dos serviços e o fornecimento das peças devem ocorrer por concessionária autorizada da fabricante, observando os procedimentos técnicos e especificações estabelecidos pela montadora. Em razão dessa condição, a contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise do orçamento demonstrou a adequação dos valores aos serviços e peças efetivamente necessários à intervenção identificada durante a revisão periódica do veículo, contemplando tanto o fornecimento dos componentes quanto a mão de obra especializada necessária à sua adequada execução.

Considerando que a contratação está vinculada à manutenção da garantia de fábrica e que os serviços somente podem ser executados por concessionária autorizada da fabricante, a aferição da razoabilidade do preço foi realizada mediante análise da composição do orçamento apresentado, verificando-se compatibilidade entre os serviços executados, as peças fornecidas e os valores cobrados para a intervenção necessária.

Ademais, a realização da manutenção pela concessionária autorizada contribui para a preservação da garantia de fábrica e reduz o risco de despesas futuras decorrentes de falhas mecânicas, retrabalhos ou serviços não cobertos pela fabricante, assegurando maior proteção ao patrimônio público e continuidade da utilização do veículo nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, conclui-se que o valor apresentado pela empresa HORIZONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. mostra-se adequado ao objeto da contratação e compatível com a solução necessária para atendimento da demanda identificada, atendendo aos princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

A empresa contratada apresentou documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e demais certidões aplicáveis, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2026 07:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a1566e9fb30e

A documentação apresentada foi analisada e considerada regular para fins de contratação direta. A contratação permanecerá condicionada à manutenção das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e demais requisitos legais durante toda a execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII - NÃO CONFIGURAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

A presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, mas decorre de necessidade administrativa específica e individualizada relacionada à manutenção do veículo CRONOS DRIVE 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.

A demanda originou-se durante a realização da revisão periódica do veículo junto à concessionária autorizada FIAT, ocasião em que foi identificada a necessidade de execução do serviço de cambagem das rodas dianteiras e substituição dos respectivos parafusos de regulagem, conforme diagnóstico técnico realizado pela rede autorizada.

Os serviços e peças necessários à intervenção constituem solução tecnicamente integrada, destinada a corrigir a condição identificada durante a inspeção, não sendo recomendável sua dissociação, uma vez que o fornecimento dos componentes e a execução dos serviços são interdependentes e vinculados à preservação das condições de garantia do fabricante.

Registra-se que a contratação contempla a totalidade da necessidade verificada, abrangendo todas as peças e serviços indispensáveis à execução da manutenção identificada, inexistindo divisão artificial do objeto ou da despesa com a finalidade de enquadramento em hipótese de contratação direta.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação decorre de necessidade superveniente constatada em inspeção técnica especializada, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e proteção ao patrimônio público, não havendo qualquer elemento que caracterize fracionamento irregular de despesa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Referência: 274
Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: 3339000000000000000 – Aplicações Diretas.

Há disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, observadas as exigências da legislação vigente. A despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual vigente e encontra respaldo na programação financeira do Fundo Municipal de Saúde. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e autorização de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2026 07:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a1566e9fb30e

X – DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos técnicos, administrativos e jurídicos constantes dos autos, especialmente da necessidade técnica identificada durante inspeção realizada no curso da revisão periódica do veículo CRONOS DRIVE 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06, da demonstração da necessidade administrativa, da justificativa da escolha do fornecedor, da justificativa do preço e da disponibilidade orçamentária, e com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021,

AUTORIZO a contratação direta da empresa HORIZONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., para o fornecimento dos parafusos de cambagem e execução do serviço de cambagem das rodas dianteiras do veículo CRONOS DRIVE 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade técnica constatada durante a revisão periódica realizada junto à concessionária autorizada FIAT, sendo a execução dos serviços e o fornecimento das peças por rede autorizada condição necessária para preservação da garantia de fábrica do veículo.

Verifica-se que o processo foi regularmente instruído, atendendo aos requisitos previstos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, restando demonstradas a necessidade da contratação, a adequação da solução adotada e sua compatibilidade com o interesse público.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, emissão da respectiva nota de empenho, publicação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais procedimentos exigidos pela legislação vigente.

Agrolândia, 18 de Junho de 2026.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
19/06/2026 07:53:04

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2026 07:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a1566e9fb30e